



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, e, de outro lado, a empresa **MICHELLE DE MOURA JUNQUILHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 45.536.512/0001-05, com sede na Rua Castro Alves, 308, Varginha, Dias D'ávila - BA, CEP: 42.850-000, telefone n.º (71) 99318-8840, e-mail micjunquilha@yahoo.com.br, representada neste ato pela Sra. Michelle de Moura Junquilha, portadora da Carteira de Identidade n.º 540629693 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 682.513.195-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022**, consoante Processos SEI: 0021514-52.2022.6.05.8000, nos termos abaixo indicados.

1. FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como objeto realizar o reequilíbrio econômico-financeiro, com alteração do **valor unitário** descrito no item 4, da tabela (anexo I) da **Ata de Registro de Preços nº 109/2022**, conforme discriminação abaixo:

Item	Especificação/Embalagem	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	Papel alcalino no formato A4 (210x297mm), Cor branca,				
4.	Gramatura: 75g/m ² , Para impressora a laser Marca / Modelo: Chamex / Papel A4, 210 x 297 mm	RM	3118	23,73	73.990,14

2. FUNDAMENTO LEGAL

O art. 17, do Decreto n.º 7.892/2013 e o art.65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas mediante a Ata de Registro de Preços nº **109/2022** permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

3. 2 Este Termo Aditivo somente produzirá seus efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Michelle de Moura Junquilha
CPF Nº 682.513.195-87
MICHELLE DE MOURA JUNQUILHO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DE MOURA JUNQUILHO, Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 13/07/2023, às 08:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2418273** e o código CRC **D93967B9**.